



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

### EDITAL Nº 02/2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA-CE

A Secretaria de Educação de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo para composição de Banco de Recursos Humanos para Atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguaribara-CE**, destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação, por tempo determinado, para atuarem nas escolas da rede Municipal, onde permaneçam carências futuras ou para suprir carências imediatas já existentes, nas áreas abaixo:

- I. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- II. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- III. Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Matemática e suas Tecnologias;
- V. Pedagogia /Nível Médio – Modalidade Normal.

Atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Municipal, conforme qualificação exigida para a função docente discriminada no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

#### 1. DA SELEÇÃO:

1.1. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

- **1ª ETAPA:** Análise do “*Curriculo Vitae*”, para todos os candidatos inscritos.
- **2ª ETAPA:** Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por técnicos pertencentes à Secretaria de Educação e/ou Profissionais indicados pela SME com Formação nas áreas de conhecimento constantes no Edital.

#### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria de Educação – Jaguaribara.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas no período de **02, 03, 06 e 07/01/2020**, na sede da Secretaria de Educação, no horário de 7:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17: 00 horas.



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## **5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

**5.2.** O candidato habilitado em duas áreas poderá realizar **duas inscrições** e participará de **duas entrevistas** que serão realizadas de acordo com o cronograma do **ANEXO II**.

**5.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda documentação necessária ao técnico da Secretaria de Educação responsável pela inscrição. Será conferida na presença do candidato a quantidade de folhas e a falta de algum documento exigido no edital, será de inteira responsabilidade do candidato.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A Ficha (Requerimento de Inscrição) constante no **ANEXO V** deste Edital, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pelo técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Comprovante de Residência (**Datado nos últimos 03 meses**).
- Comprovante dos títulos e experiências apresentados no currículo de acordo com o **item 6.1** deste edital.
- Cópia autenticada do laudo médico, para candidato portador de deficiência, de acordo com o **item 5.8** deste edital.

5.4.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

**5.5.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.5.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**5.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição, em **NENHUMA HIPÓTESE**.

**5.7.** No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**5.8.** O candidato portador de deficiência, obrigatoriamente, no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico. (**Datado do último ano**).

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO:**



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

A Seleção será composta de duas etapas classificatórias e/ou eliminatórias com pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos) para o currículo e 50 (cinquenta pontos) para a entrevista:

**6.1. A Primeira Etapa** compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.1.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro no **ANEXO III** limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.1.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos reconhecidas mediante a apresentação do original pelo técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no ato da inscrição;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

6.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. **(Dados nos últimos 06 meses).**
- b) Cópia da Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho autenticados onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**6.2. A Segunda Etapa** consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo.
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional e BNCC.
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério.
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- e) Aptidão para a profissão, sendo competente para lidar com o público pretendido e os objetivos dos níveis e modalidades.
- f) Competência Profissional demonstrada através dos seguintes aspectos: comprometimento, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade para realizar planejamento participativo e colaborativo, capacidade para gerenciar a sala de aula, comprometendo-se com a proposta, metas e objetivos da escola.
- g) Conhecimento acerca das Feiras de Ciências e Cultura como espaço de construção da aprendizagem e disseminação dos saberes.
- h) Compreensão acerca da importância da formação continuada para a prática docente.

6.2.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim e serão formadas por três membros, sendo pertencentes à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e/ou Profissionais indicados pela SME que possuam Licenciatura Plena na área e/ou experiência no magistério, e que **não tenha grau de parentesco até o 2º grau**, com os candidatos inscritos.

6.2.2. Os candidatos deverão comparecer à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE, conforme cronograma do **ANEXO II**, a partir das 08 h, para realização da entrevista. Deverá se organizar para chegar



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem de chegada.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

**7.2.** Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

**7.3.** A classificação final dos candidatos será feita por Área de Ensino, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da Prefeitura de Jaguaribara.

**7.4.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Com maior número de pontos na entrevista.
- f) Maior idade

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:**

**8.1.** A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

**9.1.** Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desprezitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do resultado final da Seleção.

**10.2.** Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**10.3.** Os recursos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Paula Clotilde S/N, no horário às 7 h 30 min às 11 h 30 min e das 13 h 30 min às 17 h.

**10.4.** O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da PREFEITURA.

**10.5.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

candidatos aprovados.

**11.2.** Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no **ANEXO I** deste Edital.

**11.3.** Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através dos murais da Secretaria de Educação e site Prefeitura: [www.jaguaribara.ce.gov.br](http://www.jaguaribara.ce.gov.br). Será ainda divulgado nas escolas através do email.

**12.2.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital **não asseguram** aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**12.3.** Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

**12.4.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

**12.5.** Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Jaguaribara-CE, 27 de dezembro de 2019.

**Antônio Alexandre Silva Sena**

Secretário de Educação de Jaguaribara- CE

Antônio Alexandre Silva Sena  
Sec. Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Paula Clotilde, S/N, Centro – Jaguaribara/Ceará  
(88) 35684534 / e-mail: [sme.jaguaribara@gmail.com](mailto:sme.jaguaribara@gmail.com)



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## ANEXO I

### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO 1º AO 5º ANO E DA EJA - 1º SEGMENTO

FORMAÇÃO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Pedagogia.</li><li>- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros).</li><li>- Formação Magistério em Nível Médio - 3º e ou 4º Pedagógico;</li><li>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.</li></ul>

### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA 2º SEGMENTO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e Códigos	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li><li>- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li><li>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.</li></ul>
	<b>INGLÊS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li><li>- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</li><li>- Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.</li><li>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.</li></ul>
	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Educação Física</li><li>- Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.</li><li>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.</li></ul>
	<b>ARTE - EDUCAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.</li><li>- Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li><li>- Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li><li>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.</li></ul>



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## ANEXO I - CONTINUAÇÃO

### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA 2º SEGMENTO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências da Natureza	<b>BIOLOGIA</b> - Licenciatura Plena em <b>Biologia</b> . - Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. - Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. - Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.
	<b>QUÍMICA</b> - Licenciatura Plena em <b>Química</b> . - Licenciatura em Ciências com plenificação em Química. - Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química. - Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.
	<b>FÍSICA</b> - Licenciatura Plena em <b>Física</b> . - Licenciatura em Ciências com plenificação em Física. - Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Física. - Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.
Ciências Humanas	<b>GEOGRAFIA:</b> - Licenciatura Plena em Geografia. - Licenciatura em Estudos Sociais - Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia. - Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.
	<b>HISTÓRIA:</b> - Licenciatura Plena em História. - Licenciatura em Estudos Sociais. - Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História. - Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.
Matemática	<b>MATEMÁTICA:</b> - Licenciatura Plena em Matemática - Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática - Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. - Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Paula Clotilde, S/N, Centro – Jaguaribara/Ceará  
(88) 35684534 / e-mail: sme.jaguaribara@gmail.com



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	27, 30 e 31/12/2019	A partir de 8 h	<a href="http://www.jaguaribara.ce.gov.br">www.jaguaribara.ce.gov.br</a>
Inscrições	02, 03, 06 e 07/01/2020	7 h 30 min às 11h 30 min e 13 h 00 min às 17 h.	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE
Entrevistas	13/01	- Matemática	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE
		- Ciências da Natureza	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE
	14 e 15/01	- Linguagens e Códigos	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE
- Ciências Humanas		Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE	
		- Pedagogia	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE
		- Modalidade Normal	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE
Resultado	17/01/2020	A partir de 8 h	Secretaria da Educação – Jaguaribara-CE e no site <a href="http://www.jaguaribara.ce.gov.br">www.jaguaribara.ce.gov.br</a>

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Paula Clotilde, S/N, Centro – Jaguaribara/Ceará  
(88) 35684534 / e-mail: [sme.jaguaribara@gmail.com](mailto:sme.jaguaribara@gmail.com)





# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Educação

## ANEXO III

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
5. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	18	18
6. Histórico Escolar - Graduando cursando o <b>4º semestre</b> do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	14	14
7. Diploma de Nível – modalidade Magistério (3º e 4º Normal).	3	3
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

**OBSERVAÇÃO:** O candidato só poderá apresentar um título para os itens de 1 ao 7.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Paula Clotilde, S/N, Centro – Jaguaribara/Ceará  
(88) 35684534 / e-mail: sme.jaguaribara@gmail.com



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## ANEXO IV

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

#### **01. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO**

De acordo com o ANEXO III - indicar apenas 01 (um) Título de 01 a 07 em virtude de não serem cumulativos.

NOME DO CURSO	ANO DE CONCLUSÃO/ CURSANDO
1.1	

#### **02. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO**

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	

#### **03. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO**

Carga horária mínima de 80 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

#### **04. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
4.1	



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## 05. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)
5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	

Jaguaribara-CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

NASC. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ DATA DE EXP. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

### ENDEREÇO/CONTATOS

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) COMPLETA ( ) INCOMPLETA

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE \_\_\_\_\_

### OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

ÁREA \_\_\_\_\_

Jaguaribara-CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Jaguaribara-CE, \_\_\_\_ de janeiro de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Educação**

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 02/2019**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA-CE**

**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 02/2019**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

ÁREA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Jaguaribara-CE, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável pela Inscrição

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**OBS:** Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.